



Número: **0800097-39.2018.8.20.5163**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Ipanguaçu**

Última distribuição : **29/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS SILVA (AUTOR)	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
121202509	13/05/2024 13:51	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Vara Única da Comarca de Ipanguaçu

Avenida Luiz Gonzaga, 1173, Centro, IPANGUAÇU - RN - CEP: 59508-000

Processo nº: 0800097-39.2018.8.20.5163

Demandante: AUTOR: SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS SILVA

Demandado(a): REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CERTIDÃO

Certifico em razão do meu ofício que a sentença constante no ID nº 110370732 transitou em julgado em 15/12/2023.

IPANGUAÇU/RN, 13 de maio de 2024.

HALYSSON MARLLON MOURA SOARES

Chefe de Secretaria

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: HALYSSON MARLLON MOURA SOARES - 13/05/2024 13:51:00
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24051313505999000000113451456>
Número do documento: 24051313505999000000113451456

Num. 121202509 - Pág. 1
Pág. Total - 1